ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007001/2026

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1541 ANO 2026
DATA: 29/01/2026 PÁG 9
DOCUMENTO: Edital

PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA "DAVINOPOLITANA". PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, **agentes culturais do município de Davinópolis - MA**! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de **Davinópolis – MA.**

Deste modo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é o reconhecimento e a premiação dos **Agentes Culturais Davinopolitanos – Mestres e Mestras da Cultura** em suas respectivas áreas de atuação, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, observadas os requisitos a seguir dispostos;

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de **Davinópolis – MA.**

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem

necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **05 (CINCO)** agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias/cotas previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

13 392 2006 2129 0000 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.4. Prazo de inscrição

De **00:00 horas** do dia **17/09/2026** até as **23:59 horas** do dia **09/10/2026**.

2.5. Quem pode participar

Poderá se inscrever neste edital o **Agente Cultural (Pessoa Física) Davinopolitanos ou radicado em Davinópolis, que possuir no mínimo 20 (vinte) anos de contribuição** Artística ou Cultural para o **município de Davinópolis** e **50 (cinquenta) anos de idade**, considerada a data de Publicação deste edital.

Agente Cultural é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Cada Agente Cultural poderá se inscrever apenas uma única vez neste Edital.

2.7.1. No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será válida apenas a última inscrição cadastrada;

2.7.2. Não é permitida mais de uma inscrição do mesmo proponente, direta ou indiretamente neste Edital. Caso seja constatado o intuito de burlar essa regra, o proponente poderá sofrer sanções administrativas, sem prejuízo de responder penal ou civilmente.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período contido na tabela do cronograma de prazos, contido neste edital, exclusivamente pelo link a ser disponibilizado na página oficial da **PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS https://www.davinopolis.ma.gov.br/**, ou diretamente no site da **PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/**.

4.2. As inscrições, envio de documentação de habilitação e recursos, no último dia se **encerrarão às 23h59min, horário de Brasília**.

4.3. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

4.4. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

4.5. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente.

4.6. Ao se inscrever, o proponente deverá obrigatoriamente informar em campos específicos e/ou anexar documentação comprobatória em campo específico do formulário de inscrição:

4.6.1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

a. **QUAIS AS PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS OU CULTURAIS REALIZADAS** – (Descrever, da maneira mais detalhada possível, as ações culturais realizadas pelo agente, informando **qual área ou segmento cultural que atua, em que local realiza suas atividades, como se dá a realização das atividades, etc.)**
b. **QUAIS OS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** – (Descrever e enumerar de maneira clara e objetiva os elementos que caracterizam o fazer artístico do agente, como a matéria prima utilizada, quais as formas de entrega ou apresentação, etc);
c. **COMO INICIOU A TRAJETÓRIA CULTURAL** – (Descrever como e quanto o agente começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você o desenvolve, com que idade iniciou, como, onde e com quem aprendeu, etc);
d. **COMO AS AÇÕES QUE VOCÊ DESENVOLVE TRANSFORMAM A REALIDADE DO SEU ENTORNO/SUA COMUNIDADE** – (Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
e. **NA SUA TRAJETÓRIA CULTURAL, VOCÊ DESENVOLVEU AÇÕES E PROJETOS COM OUTRAS ESFERAS DE CONHECIMENTO, TAIS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ETC** – (Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras);
f. **VOCÊ DESENVOLVEU AÇÕES VOLTADAS A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E/OU SOCIAL, TAIS COMO PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ENTRE OUTROS? SE SIM, QUAIS** – (Descrever e relacionar quais as ações foram realizadas, onde estas ocorreram, em que momento e para quais os grupos que tais ações foram realizadas)

g. **DESCREVA AS PRINCIPAIS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO ÚLTIMO ANO**. Descreva as atividades desenvolvidas pelo agente cultural nos últimos 12 meses. Importante colocar nos anexos comprovações da realização das atividades.

4.6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TEMPO DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES REALIZADAS

a. **PORTFOLIO CULTURAL –** (apresentar memorial com histórico atualizado, podendo conter, Biografia, histórico do agente cultural, informações técnicas, Materiais de Divulgação, prêmios recebidos, comprovante de participação em eventos/festivais/mostras, obras, recortes de jornais ou revistas, fotos pessoais, depoimentos da comunidade a qual esteja inserido**, e quaisquer documentos que evidenciem a atuação cultural do agente, o tempo em que este já executa suas atividades, os locais, atuações como oficineiro, facilitador, professor, etc).**

b. **Documentos Complementares –** (apresentar documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros que achar necessário .bem como links que auxiliem a comissão a avaliar a proposta.

4.7. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;

4.8. Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.9. O proponente deverá realizar a inscrição de sua proposta utilizando-se, obrigatoriamente, de seu próprio perfil na plataforma **CultBR**; (**https://cultbr.cultura.gov.br/**)

4.10. No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar sua documentação;

4.11. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

4.12. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição desclassifica diretamente o interessado;

4.13. O ato de inscrição da proposta não implica a sua seleção por parte da **Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo.**

4.14. A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

4.15. Não serão considerada as inscrições que estejam com o status "rascunho".

4.16. Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão habilitados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos, conforme a necessidade desta **Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo**.

O agente cultural deve encaminhar por meio da **Plataforma CULT BR/ CULT EDITAIS** a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo 2);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no **município de Davinópolis – MA,** de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, links, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) CPF e RG (CNH);

d) Comprovante de endereço;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Portaria nº 862/2026, de 03 de setembro de 2026, com ato de nomeação do Prefeito Municipal de Davinópolis/MA, o Sr. José Gonsalves Lima, ficará responsável para avaliação dos agentes culturais.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de **Davinópolis - MA**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 3.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEM e na página oficial da **PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS** https://www.davinopolis.ma.gov.br/.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados via **Plataforma Cult Editais**, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEM e na página oficial da **PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS** https://www.davinopolis.ma.gov.br/.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **10(dez) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio da **Plataforma Cult Editais** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Procuradoria do Município de Davinópolis**, que deve ser apresentado por meio da **Plataforma Cult Editais** no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da FAMEM e na página oficial da **PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS** https://www.davinopolis.ma.gov.br/

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página oficial da **PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS** https://www.davinopolis.ma.gov.br/ e também na Plataforma CultBR Editais **PLATAFORMA CULTBR EDITAIS** https://culteditais.cultura.gov.br/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações na página oficial da **PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS** https://www.davinopolis.ma.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com,

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Administração.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **90 (noventa) dias** após a publicação do resultado final.

10.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo 1 – Categorias
Anexo 2 - Formulário de Inscrição
Anexo 3 – Trajetória Cultural
Anexo 4 - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo 5 - Termo de Premiação Cultural
Anexo 6 - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo 7 - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo 8 – Formulário de Recurso

Davinópolis/MA, 10 de setembro de 2026

WAGNER DOS REIS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025

ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas com valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Cotas PCD	Total de Vagas	Valor do Prêmio	Valor Total
2	1	1	1	**5**	**1.000,00**	**5.000,00**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO!

Os dados elencados neste documento devem ser enviados posteriormente ao Ministério da Cultura, razão pela qual **a coleta é obrigatória**.

Recomendamos não alterar as nomenclaturas utilizadas, nem a ordem das perguntas.

Informações adicionais devem ser inseridas no documento intitulado "Anexo III – Plano de Trabalho"

Os dados presentes neste documento devem ser encaminhados em formato de planilha na Plataforma CultBR, razão pela qual recomendamos que sejam coletados em formulários eletrônicos (Prosas, Mapas, Google Forms, JotForms e afins) para facilitar o envio.

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

() Pessoa física

() Microempreendedor individual – MEI

1.1. **Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

1.2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

1.3. **CPF:**

[14 dígitos, apenas números]

1.4. **CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

1.5. **Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

1.6. **E-mail:**

[campo de e-mail validado]

1.7. **Telefone:**

[apenas números]

1.8. **Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

1.9. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.10. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.11. **CEP:**

[campo CEP validado]

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

() Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
() Andirobeiros
() Apanhadores de flores sempre vivas
() Benzedeiros
() Caatingueiros
() Caboclos
() Caiçaras
() Catadores de mangaba

() Cipozeiros

() Comunidades de fundos e fechos de pasto

() Comunidades quilombolas

() Extrativistas

() Extrativistas costeiros e marinhos

() Faxinalenses

() Geraizeiros

() Ilhéus

() Juventude de povos e comunidades tradicionais

() Morroquianos

() Pantaneiros

() Pescadores artesanais

() Povo pomerano

() Povos ciganos

()Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

() Povos indígenas

() Quebradeiras de coco babaçu

() Raizeiros

() Retireiros do Araguaia

() Ribeirinhos

() Vazanteiros

() Veredeiros

() Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

() Sim

() Não

4. **Gênero:**

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Travesti

() Não informar

5. **Orientação sexual:**

() Lésbica

() Gay

() Heterossexual

() Bissexual

() Outra

() Prefere não responder

6. **Raça, cor ou etnia:**

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

7. **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

() Não

() Sim, Auditiva

() Sim, Física-motora

() Sim, Intelectual

() Sim, Visual

() Sim, Múltipla

() Sim, Transtorno do Espectro Autista

() Sim, Outra (indicar qual)

8. **Qual o seu grau de escolaridade?**

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós Graduação Completo

() Pós-Graduação Incompleto

9. **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 3 salários mínimos

() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos

() De 8 a 10 salários mínimos

() Acima de 10 salários mínimos

10. **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

11. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

() Sim
() Não
() Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. **Tipo de agente cultural:**

() Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. **CNPJ:**

[campo CNPJ validado]

1.2. **Razão Social:**

[texto – 100 caracteres]

1.3. **Nome fantasia:**

[texto – 100 caracteres]

1.4. **Data de fundação:**

[dd/mm/aaaa]

1.5. **Nome do representante legal:**

[Texto – 100 caracteres]

1.6. **CPF do representante legal:**

[campo CPF validado]

1.7. **E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

1.8. **Telefone de contato:**

[Apenas números]

1.9. **CEP:**

[campo CEP validado]

1.10. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

1.11. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.12. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.13. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

() Sim
() Não
() Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**

[número inteiro]

3. **Nome do representante:**

[texto – 100 caracteres]

4. **CPF do representante :**

[campo CPF validado]

5. **E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

6. **Telefone de contato:**

[apenas números]

7. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

9. **Estado:**

[lista estados IBGE]

10. **CEP:**

[campo CEP validado]

11. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

() Sim
() Não
() Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

() Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

ANEXO III

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

1.6 Descreva as principais atividades culturais desenvolvidas no último ano.

Descreva as atividades desenvolvidas pelo agente cultural nos últimos 12 meses. Importante colocar nos anexos comprovações da realização das atividades.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação	10

	de profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural residente em na Zona Rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**10 PONTOS**

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério data de nascimento, sendo beneficiado o **agente cultural com maior idade**.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a **20 pontos**.
- **A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.**

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
Processo Administrativo n° 2007001/2026

Torna-se público que o Município de Davinópolis/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa do Sr. Wagner dos Reis Silva, para conhecimento dos interessados, realizara Chamamento Público nº 002/2026, objetivando o reconhecimento e a premiação dos agentes culturais Davinopolitanos mestres e mestras da cultura em suas respectivas áreas de atuação, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, observadas os requisitos a seguir dispostos; trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município, de Davinópolis/MA.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período contido neste edital, exclusivamente pelo link diretamente no site da **PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/ ou CultBR; (https://cultbr.cultura.gov.br/)**

Fundamentação legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Data da Sessão: 09/10/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico no Portal da prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, http://www.davinopolis.ma.gov.br/, no site da PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/.

Davinópolis–MA, 11 de setembro de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 - SRP

PROCESSO Nº 2924/2026.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de aparelhos de ar-condicionado novos e sem uso, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, testes de funcionamento, orientação básica de uso e garantia, destinados às Escolas Municipais Cristo Rei e Maria Evangelista da Rosa, em atendimento ao Plano de Trabalho Processo nº 202600005009957. Sessão pública será 30/09/2026 às 09h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 14 de setembro de 2026.
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Nº PROCESSO 99. TIPO: menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, planejamento, organização, coordenação e execução de pequenos eventos institucionais, incluindo, conforme demanda, o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, alimentação, mobiliário, decoração, recursos humanos, logística e demais serviços correlatos necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município de Bequimão - MA.. TOTAL DE ITENS: 1. EDITAL (a partir de): 15/09/2026 de 08:00 às 13:00. Endereço:Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, Centro, Bequimão - MA e cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083. E/OU Endereço Físico: Rua Senador Vitorino Freire Nº 115 , CENTRO, BEQUIMAO-MA, CEP: 65.248-000. ENTREGA das propostas (a partir de): 01/10/2026 às 10:00 por meio do ENDEREÇO: Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, Centro, Bequimão - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMAO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

O Municipio de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público, que realizará às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 30 de setembro de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 40 unidades habitacionais de 62,94 m² em zona urbana, devido a intensificação do avanço das voçorocas localizadas na cidade de Buriticupu - MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, 10 de setembro de 2026.
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Processo Administrativo 059/2026

O Município de Carutapera-MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Carutapera/MA, vinculadas ao Programa Novo PAC - FNHIS 2025, conforme Contrato nº 039681/2025, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, acabamentos, urbanização e demais serviços complementares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, com Base legal no artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente processo licitatório ao vencedor: CONTAC Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 32.241.345/0001-23, no valor total de R$ 2.711.597,30 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente ao LOTE 1.

Carutapera - MA, 10 de setembro de 2026.
VANESSA CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Processo Administrativo 059/2026

O Município de Carutapera-MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, com base nas informações constantes na Ata de Realização do certame e no Termo de Julgamento das propostas da Licitação da modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Carutapera/MA, vinculadas ao Programa Novo PAC - FNHIS 2025, conforme Contrato nº 039681/2025, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, acabamentos, urbanização e demais serviços complementares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, com Base legal no artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, Resolve ADJUDICAR o objeto do presente processo licitatório ao licitante vencedor: CONTAC Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 32.241.345/0001-23, valor total adjudicado R$ 2.711.597,30 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente ao LOTE 1.

Carutapera - MA, 10 de setembro de 2026.
VANESSA CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 198/2026 - SEMAS. Processo Administrativo: nº 059/2026. Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Carutapera/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 06.903.553/0001-30. Contratada: CONTAC Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Carutapera/MA, vinculadas ao Programa Novo PAC-FNHIS 2025, conforme Contrato nº 039681/2025, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, acabamentos, urbanização e demais serviços complementares. Valor Total: R$ 2.711.597,30 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, vinculado ao prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro (300 dias de execução, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 1700000000 - Outros Convênios da União; Órgão 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função 16 - Habitação; Sub função 482 - Habitação Urbana; Projeto/Atividade 1.041 - Construção de Casas Populares; Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub elemento da Despesa 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; Data de Assinatura: 11/09/2026. Assinam: Vanessa Cristina Leandro dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e Robson Raikard de Jesus Fernandes, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Construção de unidades habitacionais no município de Central do Maranhão/MA. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 28/09/2026. Data da Sessão Pública: Dia 28/09/2026 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.comprascentralma.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https:// www.comprascentralma.com.br, Portal da transparência https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cplp.centralma@gmail.com.

Central do Maranhão - MA, 9 de setembro de 2026.
JUAN PABLO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2026

Pelo presente termo, o Município de Cidelândia - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 065/2026 - Concorrência nº 022/2026, que teve como objeto a Contratação de empresa para Implantação de pavimentação de CBUQ, no trecho de acesso ao povoado São João do Andirobal, com meio fio, sarjeta e drenagem profunda, zona rural do município de Cidelândia - MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 022/2026 que teve como vencedor a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, no valor global de R$ 6.690.946,12 (seis milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Cidelândia - MA, 10 de setembro de 2026.
EUSTAQUIO SAMPAIO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2026

O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 022/2026, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de pavimentação de CBUQ, no trecho de acesso ao povoado São João do Andirobal, com meio fio, sarjeta e drenagem profunda, zona rural do município de Cidelândia - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA N º 09.011.896/0001-89 - Item 01.

Cidelândia - MA, 10 de setembro de 2026.
EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 2007001/2026

Torna-se público que o Município de Davinópolis - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, na pessoa do Senhor: WAGNER DOS REIS SILVA, para conhecimento dos interessados, realizará Chamamento Público: nº 002/2026, objetivando o reconhecimento e a premiação dos agentes de culturais Davinopolitanos mestres e mestras da cultura em suas respectivas áreas de atuação, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, observados os requisitos a seguir dispostos; trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Davinópolis - MA. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período contido neste edital, exclusivamente pelo link diretamente no site da PLATAFORMA CULTBR EDITAIS. https://culteditais.cultura.gov.br/ ou CultBR; (https://cultbr.cultura.gov.br/). Fundamentação Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB). Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), no decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento) e na instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data da Sessão: 09/10/2026. Horário: 09h00min (Horário de Brasília). Locais para divulgações: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal da Davinópolis/MA, https://www.davinopolis.ma.gov.br/, no site da PLATAFORMA CULTBR EDITAIS. https://culteditais.cultura.gov.br/

Davinópolis - MA, 11 de Setembro de 2026.
WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PRF apreende fuzis de uso restrito escondidos em veículo na BR-226, em Barra do Corda

A equipe realizava rondas ostensivas no km 285 da rodovia quando observou uma ultrapassagem em faixa contínua

Divulgação



PRF prende condutor e apreende armas e munições de uso restrito em Barra do Corda

Dema de Oliveira

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu, no início da tarde dessa sexta-feira (11), dois fuzis de calibre .223/.556 durante uma fiscalização na BR-226, em Barra do Corda.

A equipe realizava rondas ostensivas no km 285 da rodovia quando observou uma ultrapassagem em faixa contínua. Após a abordagem do veículo, o condutor apresentou informações conflitantes.

Durante a fiscalização, os policiais localizaram dois fuzis escondidos em compartimento oculto dentro do veículo. Os dois armamentos são classificados como de uso restrito.

O condutor que não teve o nome revelado, recebeu voz de prisão, sendo encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Barra do Corda, juntamente com os armamentos apreendidos, onde foram feitos os procedimentos cabíveis.

A ocorrência foi enquadrada, em tese, como posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, conforme o artigo 16 da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

Plantação com 1,2 mil pés de maconha é destruída durante operação em Cândido Mendes

A ação foi desencadeada a partir de informações levantadas pelo serviço de inteligência

Divulgação



Mais de mil pés de maconha foram destruídos e armas apreendidas na ação policial

Dema de Oliveira

Uma área utilizada para o cultivo de maconha foi localizada e destruída durante uma operação policial realizada nesta sexta-feira (11), no povoado Leal, zona rural de Cândido Mendes, no interior do Maranhão, há quase 700 km de Imperatriz, no norte do estado, próximo a fronteira com o Pará, uma das poucas regiões do estado, que ainda tem área de mata. Cerca de 1,2 mil pés da droga foram encontrados no local.

A ação foi desencadeada a partir de informações levantadas pelo serviço de inteligência, que identificou a existência do plantio clandestino em uma região de difícil acesso.

Durante a incursão, as equipes localizaram um barraco que servia de apoio para pessoas envolvidas na atividade criminosa. Um sujeito que estava no imóvel percebeu a aproximação dos policiais e fugiu pela área de mata antes de ser abordado e que logicamente seria preso.

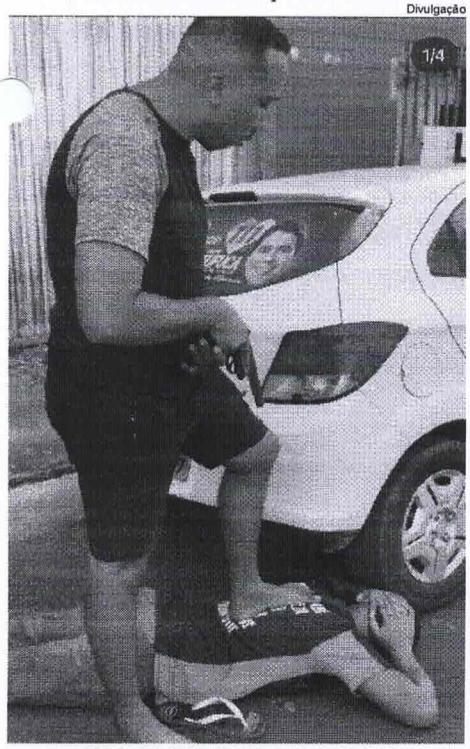
No acampamento, foram apreendidas duas espingardas, além de redes, roupas e outros materiais utilizados para a permanência e o cultivo da droga. Todo o plantio encontrado foi retirado e destruído pelas equipes.

A operação contou com a participação do Comando de Operações de Sobrevivência em Área Rural (Cosar) e do 31º Batalhão da Polícia Militar. As forças de segurança mantiveram as buscas na região para localizar e prender o sujeito que se encontrava no barraco, que conseguiu fugir e identificar outras pessoas ligadas ao cultivo ilegal.

Policial Militar do Pará apreende adolescente que tentou assaltá-lo em Imperatriz

Com o acusado o militar apreendeu um revólver calibre 38 municiado

Divulgação



PM do Pará domina menor que tentou assaltá-lo e apreende revólver municiado

Dema de Oliveira

Um policial militar do Pará foi vítima de uma tentativa de assalto, ação criminosa praticada no fim da manhã desta sexta-feira, na Rua Bom Futuro, próximo ao Centro.

Um indivíduo menor de idade tentou assaltar o policial, que reagiu, apreendeu a arma e o menor, que foi levado para a Delegacia Regional de Polícia Civil por meio da guarnição do Tenente Kairo. O soldado, Dias da PM-PA, foi quem solicitou apoio.

Com o acusado o militar apreendeu um revólver calibre 38 municiado, e junto com ele foi apresentado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Imperatriz.

O acusado foi alvo de autuação por meio de medidas sócio-educativas na modalidade porte ilegal de arma de fogo e munições.

São perguntas que querem uma resposta da sociedade: como é que uma arma com munições pode ter chegado às mãos de um menor? De onde veio, onde o menor conseguiu?

Investigações em Imperatriz dão conta de que existem pessoas na cidade que alugam armas principalmente para menores, para pratiquem assaltos na cidade. De repente, pode estar acontecendo uma situação dessa.

Investigado é preso por chantagear e ameaçar divulgar fotos íntimas da ex-mulher

De acordo com as investigações, após o fim do relacionamento o suspeito passou a pressionar a vítima

Divulgação



Investigado acusado de ameaçar divulgar imagens íntimas da ex-mulher é preso em Ribamar

Dema de Oliveira

A Polícia Civil do Maranhão prendeu preventivamente, nessa quinta-feira (10), um homem investigado acusado de chantagear e ameaçar a ex-mulher em São José de Ribamar, na Região Metropolitana de São Luís.

De acordo com as investigações, após o fim do relacionamento, o acusado passou a pressionar a vítima para que ela reatasse e, para isso, ameaçava divulgar conteúdos íntimos dela.

Segundo a corporação, a mulher procurou a polícia e denunciou o caso. Ela relatou que vinha sendo ameaçada e chantageada pelo investigado, que usava as imagens como forma de intimidação para forçá-la a retomar a relação.

Ainda conforme a Polícia Civil, após o pedido dos investigadores, a Justiça decretou a prisão preventiva do acusado, que não teve o nome revelado. O mandado foi cumprido nesta quinta-feira. Depois da prisão, o homem foi encaminhado ao sistema prisional, onde permanece à disposição da Justiça. O caso segue sob investigação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 2007.001/2026

Torna-se público que o Município de Davinópolis/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa do Sr. Wagner dos Reis Silva, para conhecimento dos interessados, realizará Chamamento Público nº 002/2026, objetivando o reconhecimento e a premiação dos agentes culturais Davinopolitanos mestres e mestras da cultura em suas respectivas áreas de atuação, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, observadas os requisitos a seguir dispostos, trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município, de Davinópolis/MA.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período contido neste edital, exclusivamente pelo link diretamente no site da **PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/ ou CultBR; (https://cultbr.cultura.gov.br/)**

Fundamentação legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Data da Sessão: 09/10/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Locais para divulgações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico no Portal da prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, http://www.davinopolis.ma.gov.br/, no site da PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/.

Davinópolis–MA, 11 de setembro de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINOPÓLIS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013
Quarta, 16 de setembro de 2026 | VOL: 7 | Nº 1510 | ISSN 2764-1678

Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 2

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Processo Administrativo n° 2007001/2026

Torna-se público que o Município de Davinópolis/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa do Sr. Wagner dos Reis Silva, para conhecimento dos interessados, realizara Chamamento Público nº 002/2026, objetivando o reconhecimento e a premiação dos agentes culturais Davinopolitanos mestres e mestras da cultura em suas respectivas áreas de atuação, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, observadas os requisitos a seguir dispostos; trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município, de Davinópolis/MA.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período contido neste edital, exclusivamente pelo link diretamente no site da **PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/ ou CultBR; (https://cultbr.cultura.gov.br/)**

Fundamentação legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Data da Sessão: 09/10/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Locais para divulgações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico no Portal da prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, http://www.davinopolis.ma.gov.br/, no site da PLATAFORMA CULTBR EDITAIS https://culteditais.cultura.gov.br/.

Davinópolis–MA, 11 de setembro de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: qnkg9uqpi9v20260916090933

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
https://www.davinopolis.ma.gov.br

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 16/09/2026



PNAB – CICLO 2

EDITAL DE PREMIAÇÃO

MESTRES e MESTRAS

DA CULTURA DAVINOPOLITANA

Reconhecimento a quem mantém viva a nossa história, os saberes e as tradições populares.

VALORIZANDO
NOSSOS MESTRES
E NOSSAS MESTRAS!

INSCRIÇÕES

17/09 a 09/10

EDITAL E FORMULÁRIO
DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEIS EM:

culteditais.cultura.gov.br

INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELA PLATAFORMA **CULT EDITAIS**, **COM ACESSO PELA CONTA GOV.BR.**

ARTE
CULTURA
TERRITÓRI
GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
DAVINÓPOLIS - MA.

SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA